INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, encaminhamento de proposição sobre anistia das dívidas de motocicletas de baixa cilindrada geradas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, com base no disposto Artigo 139 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, a elaboração e encaminhamento de proposição sobre anistia das dívidas de motocicletas de baixa cilindrada geradas até o dia 31 de dezembro de 2020, de propriedade de pessoas físicas**.**

Esta proposição possui como intuito que o perdão das dívidas destinado apenas a pessoas físicas portanto, frotas de empresas não participam e limitado a um veículo por CPF. O dono da motocicleta precisa estar em dia com o IPVA de 2021.

As multas decorrentes de infrações de trânsito não estão incluídas na remissão das dívidas. E as taxas atrasadas devem ser referentes ao período entre 2016 e 2020, tal medida já foi adotada pelo Governo do Estado de Pernambuco, objetivando a regularização de grande parte da população que usa as motos como meio de trabalho e também oportunizando a adimplência com relação ao tributo para os anos seguintes.

Indico também que o IPVA de 2021 possa ser pagos em três parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro, ou em uma cota única em dezembro deste ano, o que poderá beneficiar uma grande parcela dos trabalhadores de aplicativos.

Para ter direito ao perdão das dívidas (IPVA e taxas), seria necessário que o benefício seja destinado apenas a pessoas físicas (frotas de empresas não participam), e limitado a um veículo por CPF. O dono da motocicleta precisa estar em dia com o IPVA de 2021, evidenciando que as multas decorrentes de infrações de trânsito não estão incluídas na remissão das dívidas. E as taxas atrasadas devem ser referentes ao período entre 2016 e 2020.

Ex positis, verifica-se a necessidade de tal medida para fins sociais em razão da crise econômica que assola o Brasil com um custo de combustível e manutenção dos equipamentos altos, que acaba inviabilizando os trabalhadores que fazem das motos de baixa cilindrada o meio de transporte e de trabalho a regularizar os débitos de IPVA.

Certo de poder contar com vossa atenção.

Salvador – BA, Sala das sessões, 12 de julho de 2022.

Paulo Rangel

Deputado Estadual - PT